



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Lei Nº450/2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de IBIARA para o exercício de 2018, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de IBIARA e suas alterações para o exercício de 2018;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

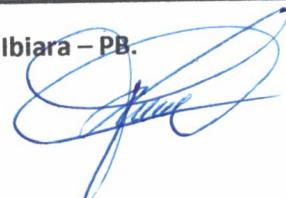
- a) Ampliação e melhoria da infra-estrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1. estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- a.3. desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:
- a.3.1. erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;
 - a.3.2. à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;
 - a.3.3. oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo serviços socio-assistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.
- a.3.4. Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços sócio-assistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.
- a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
- a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

b. Reforço da infra-estrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I - NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

b. Da saúde pública





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.
- c. De habitação e saneamento básico
 - c. 1. Aprimoramento da infra-estrutura básica do município;
 - c. 2. Construção e melhoria de casas populares.
- d. De assistência social
 - d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;
 - d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;
 - d.3. Prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
 - d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;
 - d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS Regional;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2018, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2018.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

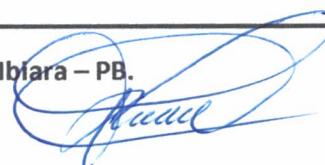
I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2018 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Julho de 2017;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2018;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará o Prefeito Municipal de IBIARA, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2018, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município de IBIARA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, até 31 de outubro de 2017;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2017;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub-função a que se vincula.

§4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2018.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;

d.7. garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS Regional;

d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

e. De Direitos Humanos

e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

e.2. Manter as atividades do CMDI;

e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;

e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;

e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;

e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12 - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinqüenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades § 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

§ 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2018 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

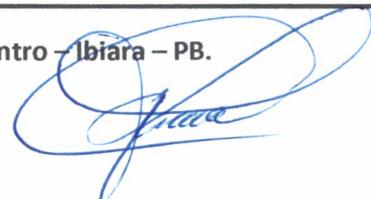
Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria, até 15 de julho de 2017, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22- As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§ 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2018 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2018, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2018, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71¹ da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações

¹Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Obs: esse artigo não está mais em vigor.





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa da receitado projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2018.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas,mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2018.

Art. 28 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual delimitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

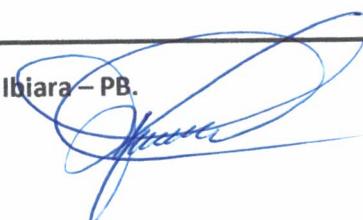
Art. 29 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2018 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Art. 33 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2018, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

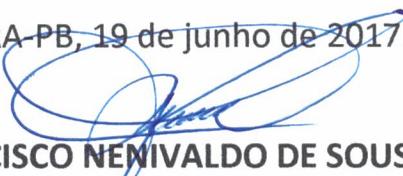
Art. 34 -O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2018.

Art. 35 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIARA-PB, 19 de junho de 2017.


FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2018

R\$ 1.00

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	28.482.005	27.255.507	0,398	29.763.690	27.256.126	0,382	31.103.055	27.254.692	0,367
Receitas Primárias (I)	27.422.157	26.241.299	0,383	28.656.149	26.241.895	0,368	29.945.675	26.240.514	0,353
Despesa Total	28.482.005	27.255.507	0,398	29.763.690	27.256.126	0,382	31.103.055	27.254.692	0,367
Despesas Primárias (II)	28.026.385	26.819.507	0,392	29.287.567	26.820.116	0,376	30.605.507	26.818.706	0,361
Resultado Primário (III) = (I - II)	-604.228	-578.209	-0,008	-631.418	-578.222	-0,008	-659.832	-578.191	-0,008
Resultado Nominal	-140.523.310	-134.472.067	-1,963	-6.449.325	-5.905.976	-0,083	-6.739.545	-5.905.665	-0,079
Dívida Pública Consolidada	2.475.580	2.368.976	0,035	2.586.981	2.369.031	0,033	2.703.396	2.368.906	0,032
Dívida Consolidada Líquida	-140.842.760	-134.777.761	-1,968	-147.180.685	-134.780.847	-1,889	-153.803.815	-134.773.760	-1,813
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saído das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB Real (Crescimento % anual)	2,50	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,33	8,43	7,96
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,25	3,35	3,45
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	7.157.000.000,80	7.792.000.000,00	8.483.000.000,00

Janusa Cristina G. Sotero
SOTERO CONTABILIDADE
 PÚBLICA - EIRELI - ME
 Janusa Cristina G. Sotero -
 Diretora- CT CRC-PB 5.481

Francisco Nenivaldo de Souza
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2018

R\$ 1.00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	28.792.660	0,459	12.328.349	0,197	-16.464.311	(57,18)
Receitas Primárias (I)	27.377.282	0,437	12.261.617	0,196	-15.115.665	(55,21)
Despesa Total	28.792.660	0,459	9.882.603	0,158	-18.910.057	(65,68)
Despesas Primárias (II)	28.416.660	0,453	9.563.996	0,153	-18.852.664	(66,55)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.039.378	-0,017	2.697.622	0,043	3.737.000	(359,54)
Resultado Nominal	-480.733	-0,008	-498.727	-0,008	-17.994	3,74
Dívida Pública Consolidada	2.245.424	0,036	2.245.424	0,036	0	3,74
Dívida Consolidada Líquida	-416.510	-0,007	-416.510	-0,007	0	3,74

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2016	6 267.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	6.267.000.000,00

Janusa Cristina G. Sotero
SOTERO CONTABILIDADE
 PÚBLICA - EIRELI - ME
 Janusa Cristina G. Sotero -
 Diretora- CT CRC-PB 5.481

Francisco Nenivaldo de Sousa
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2018

R\$ 1.00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	20.535.080	28.792.660	40,21	27.255.501	(5,34)	28.482.005	4,50	29.763.690	4,50	31.103.055	4,50
Receitas Primárias (I)	20.395.080	27.377.282	34,23	26.241.292	(4,15)	27.422.157	4,50	28.656.149	4,50	29.945.675	4,50
Despesa Total	20.535.080	28.792.660	40,21	27.255.501	(5,34)	28.482.005	4,50	29.763.690	4,50	31.103.055	4,50
Despesas Primárias (II)	20.349.080	28.416.660	39,65	26.819.501	(5,62)	28.026.385	4,50	29.287.567	4,50	30.605.507	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	46.000	-1.039.378 (359,52)		-578.209 (44,37)		-604.228	4,50	-631.418	4,50	-659.832	4,50
Resultado Nominal	-4.912.091	-480.733 (90,21)		-133.097 (72,31)		-140.523.310	479,85	-6.449.325 (95,41)		-6.739.545	4,50
Dívida Pública Consolidada	2.475.867	2.245.424 (9,31)		2.357.696	5,00	2.475.580	5,00	2.586.981	4,50	2.703.396	4,50
Dívida Consolidada Líquida	294.666	-416.510 (241,35)		-437.335	5,00	-140.842.760	104,74	-147.180.683	4,50	-153.803.815	4,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	18.550.208	24.468.990	31,91	27.255.501	11,39	27.255.507	0,00	27.256.126	0,00	27.254.692	(0,01)
Receitas Primárias (I)	18.423.740	23.266.153	26,28	26.241.292	12,79	26.241.299	0,00	26.241.895	0,00	26.240.514	(0,01)
Despesa Total	18.550.208	24.468.990	31,91	27.255.501	11,39	27.255.507	0,00	27.256.126	0,00	27.254.692	(0,01)
Despesas Primárias (II)	18.382.186	24.149.452	31,37	26.819.501	11,06	26.819.507	0,00	26.820.116	0,00	26.818.706	(0,01)
Resultado Primário (III) = (I - II)	41.554	-883.299 (225,68)		-578.209 (34,54)		-578.209	0,00	-578.222	0,00	-578.191	(0,01)
Resultado Nominal	-4.437.300	-408.544 (90,79)		-133.097 (67,42)		-134.472.067	933,35	-5.905.976 (95,61)		-5.905.665	(0,01)
Dívida Pública Consolidada	2.236.556	1.908.239 (14,68)		2.357.696	23,55	2.368.976	0,48	2.369.031	0,00	2.368.906	(0,01)
Dívida Consolidada Líquida	266.184	-353.964 (232,98)		-437.335	23,55	-134.777.761	717,94	-134.780.847	0,00	-134.773.760	(0,01)

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,70	6,30	3,90	4,50	4,50	4,50

família
SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G.Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481

Francisco Nenivaldo de Sousa
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2018

RS 1.00

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	-6.692.307	100,00	-9.509.418	100,00	-6.779.943	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	-6.692.307	100	-9.509.418	100	-6.779.943	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuizos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE:

Francisco Nenivaldo de Sousa
SOTERO CONTABILIDADE
 PÚBLICA - EIRELI - ME
 Janusa Cristina G.Sotero -
 Diretora- CT CRC-PB 5.481

Francisco Nenivaldo de Sousa
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Outros Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	0	0	0

Sotero Contabilidade
SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G.Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481

Francisco Nenvaldo de Souza
FRANCISCO NENVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2018

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				

FONTE

SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G.Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE
Sousa
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS PREVIDENCIARIAS	2014	2015	2016
--------------------------	------	------	------

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFÍCIT ATUARIAL-RPPS

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS

OUTROS APORTES AO RPPS

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)

DESPESAS PREVIDENCIARIAS	2014	2015	2016
--------------------------	------	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA)

Reserva do RPPS

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)

RESULTADO PREVIDENCIARIO (III) = (I - II)

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS

E:

Janusa G. Sotero
SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G.Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE
Sousa
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2018

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	

NADA A REGISTRAR**TOTAL**

FONTE:

Janusa G. Sotero
**SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME**
Janusa Cristina G.Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE
Sousa
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

Finanças
SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G.Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481

Francisco Nenivaldo de Sousa
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2018

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

RS 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade Pública (estiagem)	405.549	Reserva de Contingência	405.549
Sentenças Judiciais	43.891	Despesas decorrentes acordos judiciais	43.891
TOTAL	449.440	TOTAL	449.440

FONTE:

Janusa Cristina G. Sotero
SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G. Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481

Francisco Nenivaldo de Sousa
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
01.000 CÂMARA MUNICIPAL		55.385	0.19
01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA		15.675	0,05
Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.			
000001 4490.51 99 000 Obras e Instalações	Fiscal	15.675	0.00
01 031 1001 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL		31.350	0,11
Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal.			
000002 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.350	0.00
01 031 1001 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA		8.360	0,03
Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara.			
000003 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.360	0.00

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

		Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.000	GABINETE DO PREFEITO			96.140	0,34
04 122 1002 1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE			83.600	0,29
Objetivo:	Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito			83.600	0,00
000012 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal			
04 122 1002 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO			12.540	0,04
Objetivo:	Adquirir equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão.			12.540	0,00
000013 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal			

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		8.360	0.03
04 122 1003 1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		8.360	0.03
Objetivo:	Atender despesas com a compra de equipamentos para a Sec. de Administração.			
000026 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.360	0.00

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

		Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			374.110	1,31
28 841 1004 0001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS			313.500	1,10
Objetivo:	Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS				
000038 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		313.500	0,00
28 841 1004 0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FGTS			41.800	0,15
Objetivo:	Pagamento mensal da contribuição de refinanciamento da dívida junto ao FGTS.				
000039 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		41.800	0,00
28 841 1004 0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À ENERGISA			5.225	0,02
Objetivo:	Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto a ENERGISA				
000040 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		5.225	0,00
841 1004 0004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAGEPA			5.225	0,02
Objetivo:	Pagar parcelas de refinanciamento de dívida junto a CAGEPA				
000041 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		5.225	0,00
04 123 1006 1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DA FAZENDA			8.360	0,03
Objetivo:	Comprar equipamentos para atender ao bom desempenho dos trabalhos do órgão.				
000044 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		8.360	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

		Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.852.850	9,97
15 451 1007 1008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA			750.310	2,62
	Objetivo: Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagem.				
000058	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Fiscal		18.810	0,00
000059	4490.51 99 052 Obras e Instalações	Fiscal		731.500	0,00
14 451 1007 1009	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS			104.500	0,37
	Objetivo: Atender despesas com construção e recuperação de espaços - praças e canteiros de lazer e recreação.				
000060	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Fiscal		104.500	0,00
15 451 1007 1010	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICO			26.125	0,09
	Objetivo: Ampliar e reformar cemitérios públicos municipais.				
000061	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Fiscal		26.125	0,00
15 451 1007 1011	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO			41.800	0,15
	Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal.				
000062	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Fiscal		41.800	0,00
15 451 1007 1012	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL			104.500	0,37
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.				
000063	4490.61 99 000 Aquisição de Imóveis	Fiscal		104.500	0,00
15 451 1007 1013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO			41.800	0,15
	Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de prédios públicos.				
000064	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Fiscal		41.800	0,00
15 452 1007 1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS			15.675	0,05
	Objetivo: Adquirir equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos				
000065	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		15.675	0,00
15 452 1007 1016	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			192.280	0,67
	Objetivo: Construir casas para indivíduos de baixa renda.				
000066	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Fiscal		4.180	0,00
000067	4490.51 99 052 Obras e Instalações	Fiscal		188.100	0,00
17 512 1007 1017	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA			159.885	0,56
	Objetivo: Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água em comunidades urbanas.				
000068	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Fiscal		3.135	0,00
000069	4490.51 99 052 Obras e Instalações	Fiscal		156.750	0,00
25 752 1007 1018	EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO			31.350	0,11
	Objetivo: Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município, universalizando o uso da energia elétrica				
000070	4590.65 99 000 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	Fiscal		31.350	0,00
17 512 1007 1040	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS			477.565	1,67
	Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município.				
000071	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Fiscal		7.315	0,00
000072	4490.51 99 052 Obras e Instalações	Fiscal		470.250	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.852.850	9,97
17 511 1007 1041	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL		96.140	0,34
	Objetivo: Pagar despesa com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda.			
000073	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Fiscal	2.090	0,00
000074	4490.51 99 053 Obras e Instalações	Fiscal	94.050	0,00
17 512 1007 1042	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA		96.140	0,34
	Objetivo: Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana.			
000075	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Fiscal	2.090	0,00
000076	4490.51 99 053 Obras e Instalações	Fiscal	94.050	0,00
18 541 1007 1043	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		192.280	0,67
	Objetivo: Atender despesas c/ a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pela atividade humana.			
000077	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Fiscal	4.180	0,00
000078	4490.51 99 052 Obras e Instalações	Fiscal	188.100	0,00
17 511 1014 1045	IMPLEMENTAÇÃO DO SIST. DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNI. RURAIS		522.500	1,83
	Objetivo: Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento D'água em comunidades da zona rural			
000079	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Fiscal	52.250	0,00
000080	4490.51 99 052 Obras e Instalações	Fiscal	470.250	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

	Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2.230.030	7.79
28 847 1004 0007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE			41.800	0.15
Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS.				
000092 4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	41.800	0.00	
12 361 1010 1019 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE			329.175	1.15
Objetivo: Atender despesas c/ construção de escolas para atender a demanda do Ensino Fundamental. no município.				
000093 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	15.675	0.00	
000094 4490.51 99 050 Obras e Instalações	Fiscal	313.500	0.00	
12 361 1010 1020 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE			104.500	0.37
Objetivo: Atender despesas com ampliação e reforma de escolas municipais. do Ensino Fundamental.				
000095 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	104.500	0.00	
12 361 1010 1021 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DIGITAL - FNDE			52.250	0.18
Objetivo: Atender despesas com implantação de Centro Digital, promovendo o acesso a tecnologia digital.				
000096 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	31.350	0.00	
000097 4490.52 99 050 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.900	0.00	
12 361 1010 1022 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE			31.350	0.11
Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação.				
000098 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	31.350	0.00	
12 361 1010 1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO - MDE			43.890	0,15
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público da Educação do Município.				
000099 4490.61 99 001 Aquisição de Imóveis	Fiscal	43.890	0.00	
12 361 1010 1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENS. FUNDAMENTAL - FNDE			55.385	0.19
Objetivo: Comprar equipamentos para os diversos setores da Educação Municipal				
000100 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.135	0.00	
000101 4490.52 99 050 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.250	0.00	
12 368 1010 1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO - MDE			62.700	0.22
Objetivo: Comprar veículo para atender as necessidades de deslocamento de equipes de educação. quando em serviço.				
000102 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	62.700	0.00	
12 368 1009 1026 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE			219.450	0,77
Objetivo: Comprar ônibus para transportar alunos da rede municipal de ensino. residentes na zona rural.				
000103 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.450	0.00	
000104 4490.52 99 050 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	209.000	0.00	
12 365 1010 1027 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE			383.515	1,34
Objetivo: Atender despesas com a construção de escolas para atender a demanda de Educação Infantil do município				
000105 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	17.765	0.00	
000106 4490.51 99 050 Obras e Instalações	Fiscal	365.750	0.00	

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Dotação Orçamentária	%
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.230.030	7,79
12 365 1010 1028	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE				83.600	0,29
Objetivo:	Atender despesas com a ampliação e reforma das escolas municipais de Educação Infantil.				83.600	0,00
000107 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal				
12 365 1010 1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE				33.440	0,12
Objetivo:	Comprar equipamentos para suprir as necessidades da educação infantil do município.					
000108 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal			2.090	0,00
000109 4490.52 99 050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal			31.350	0,00
12 361 1010 1060	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS - FNDE				538.175	1,88
Objetivo:	Construir quadras de esporte em escolas do município.					
000110 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal			15.675	0,00
000111 4490.51 99 050	Obras e Instalações	Fiscal			522.500	0,00
12 361 1010 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE				182.875	0,64
Objetivo:	Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício.					
000147 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal			182.875	0,00
12 365 1010 2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE				67.925	0,24
Objetivo:	Manter as atividades de Educação Infantil, inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções.					
000170 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal			67.925	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.549.800	8.91
28 301 1004 0008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE JUNTO AO INSS - FUS		10.450	0.04
Objetivo:	Pagar mensalmente contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Saúde junto ao INSS.			
000186 4690.71 99 002	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.450	0.00
10 301 1011 1030	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS		1.065.900	3,72
Objetivo:	Atender despesas com a construção de unidades básicas de saúde.			
000187 4490.51 99 002	Obras e Instalações	Fiscal	20.900	0.00
000188 4490.51 99 051	Obras e Instalações	Seguridade	1.045.000	0.00
10 301 1011 1031	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - FUS		125.400	0.44
Objetivo:	Pagar despesas com ampliação e reforma de unidades de saúde do município.			
000189 4490.51 99 002	Obras e Instalações	Seguridade	125.400	0.00
10 301 1011 1032	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - SUS		142.120	0.50
Objetivo:	Adquirir ambulância para o atendimento dos usuários da saúde. em situação de urgência e emergência			
000190 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.270	0.00
000191 4490.52 99 051	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	135.850	0.00
10 301 1011 1033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - SUS		52.250	0.18
Objetivo:	Adquirir veículo para atender ao deslocamento de equipes de saúde. quando em serviço			
000192 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.250	0.00
10 301 1011 1034	IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE - SUS		167.200	0.58
Objetivo:	Atender despesas com construção de Polos de Academia de Saúde no município.			
000193 4490.51 99 014	Obras e Instalações	Seguridade	114.950	0.00
000194 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.250	0.00
10 301 1011 1035	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS - SUS		125.400	0.44
Objetivo:	Adquirir equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para as unidades de saúde			
000195 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	125.400	0.00
10 301 1011 1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE - FUS		94.050	0.33
Objetivo:	Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos serviços de saúde doméstico			
000196 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	94.050	0.00
10 301 1007 1037	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE.		52.250	0.18
Objetivo:	Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde			
000197 4490.61 99 002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	52.250	0.00
10 301 1011 1038	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNUC. DE SAÚDE - FUS		36.575	0.13
Objetivo:	Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde.			
000198 4490.51 99 002	Obras e Instalações	Seguridade	36.575	0.00
10 305 1007 1039	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS - CONV		198.550	0.69
Objetivo:	Pagar despesas com a construção e melhoria de casas para o controle de doença de chagas			
000199 4490.51 99 002	Obras e Instalações	Fiscal	10.450	0.00
000200 4490.51 99 051	Obras e Instalações	Seguridade	188.100	0.00

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.549.800	8,91
10 302 1011 1057	CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU - SUS Objetivo: Construir prédio para abrigar os serviços do SAMU.		219.450	0,77
000201	4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	10.450	0,00
000202	4490.51 99 014 Obras e Instalações	Seguridade	209.000	0,00
10 302 1011 1058	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NASF - SUS Objetivo: Construir prédio para sediar os trabalhos do NASF		219.450	0,77
000203	4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	10.450	0,00
000204	4490.51 99 014 Obras e Instalações	Seguridade	209.000	0,00
10 302 1011 2044	MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - FUS Objetivo: Manter atividades de Laboratório de Análises Clínicas, do município.		12.540	0,04
000244	4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.540	0,00
10 302 1011 2045	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DE IBIARA - FUS Objetivo: Atender atividades da FMHI.		14.630	0,05
000251	4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	14.630	0,00
10 302 1011 2070	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS - FUS Objetivo: Custear despesas excedentes, realizadas pelos programas de Média e Alta Complexidade do SUS, com recursos próprios.		5.225	0,02
000274	4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.225	0,00
10 301 1011 2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.		8.360	0,03
000296	4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	8.360	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA		97.185	0.34
08 244 1012 1044	CONST., AMPL. E REFORMA DO C. DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS		8.360	0.03
	Objetivo: Atender despesas realizadas c/ a construção, ampliação e reforma do Centro de Referência de Assistência Social CRAS.			
000297	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Seguridade	8.360	0.00
08 244 1012 1056	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		45.980	0,16
	Objetivo: Estruturar a infraestrutura da rede municipal de proteção social básica, por meio de ampliação, reforma e aquisição de equipamentos, de modo a se adequar aos parâmetros exigidos pela LOAS.			
000299	4490.51 99 000 Obras e Instalações	Seguridade	37.620	0.00
000300	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.360	0.00
08 244 1012 2049	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.450	0.04
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, vinculados e em efetivo exercício de suas funções.			
000308	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.450	0.00
08 243 1012 2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		2.090	0,01
	Objetivo: Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.			
000314	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.090	0.00
08 244 1012 2054	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDPBF		5.225	0.02
	Objetivo: Manter ações relacionadas à gestão do bolsa família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como, o desenvolvimento de projetos complementares, com as famílias dos beneficiários			
000326	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.225	0.00
08 244 1012 2066	COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS		3.135	0.01
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Assist. Social através de atividades dos serviços, programas e projetos de gestão do SUAS, com recursos do Tesouro Municipal, em observância da legislação vigente.			
000342	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.135	0.00
08 244 1012 2081	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		21.945	0.08
	Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Sec. Municipal de Ação social e Cidadania, bem como, pagar despesas de pessoal e em efetivo exercício de suas funções.			
000353	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.945	0.00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.124.485	7,42
18 544 1014 1046	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS		438.900	1,53
	Objetivo: Construir açudes e barragens no município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água.			
000354 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	20.900	0,00
000355 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	418.000	0,00
18 544 1014 1047	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E T. DE PEDRA		197.505	0,69
	Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra, no município.			
000356 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	9.405	0,00
000357 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	188.100	0,00
18 304 1007 1048	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO		940.500	3,29
	Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal.			
000358 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	47.025	0,00
000359 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	893.475	0,00
20 606 1014 1049	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO		104.500	0,37
	Objetivo: Construir um espaço para os produtores rurais possa expor e comercializar os seus produtos			
000360 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	104.500	0,00
20 606 1014 1051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA		12.540	0,04
	Objetivo: Pagar despesas com compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Sec. Municipal de Agricultura.			
000361 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.540	0,00
26 782 1007 1052	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADSA VICINAIS		156.750	0,55
	Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município.			
000362 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	156.750	0,00
782 1007 1053	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		273.790	0,96
	Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de passagem molhada, no município			
000363 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	12.540	0,00
000364 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	261.250	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

		Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			964.536	3,37
13 392 1015 1054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE CULTURA E TURISMO			8.360	0,03
	Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão.				
000377 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		8.360	0,00
27 812 1016 1055	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS			329.175	1,15
	Objetivo: Atender despesas c/ a construção e recuperação de quadras poliesportivas, ginásios e campo de futebol.				
000378 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal		15.675	0,00
000379 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal		313.500	0,00
13 392 1015 1059	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS			438.900	1,53
	Objetivo: Construir praça para a realização de eventos culturais e festivos do município				
000380 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal		20.900	0,00
000381 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal		418.000	0,00
13 813 1016 2076	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NAS COM. DE VÁRZEA REDONDA E C			188.101	0,66
	Objetivo: Manter as atividades de desporto e lazer do município.				
000395 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal		188.101	0,00
		Total Geral		11.352.881,00	

Assinatura
SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G.Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária
%

01.000	CÂMARA MUNICIPAL		689.701	2,41
01 031 1001 1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA	15.675	0,05	
	Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.			
01 031 1001 1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	31.350	0,11	
	Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal.			
01 031 1001 1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA	8.360	0,03	
	Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara.			
01 031 1001 2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS	443.603	1,55	
	Objetivo: Atender os encargos com despesas inerentes aos parlamentares e servidores públicos vinculados à Câmara.			
01 031 1001 2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	190.713	0,67	
	Objetivo: Manter a realização de outras atividades parlamentares e administrativas da Câmara.			
02.000	GABINETE DO PREFEITO	1.003.410	3,51	
04 122 1002 1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	83.600	0,29	
	Objetivo: Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito			
04 122 1002 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	12.540	0,04	
	Objetivo: Adquirir equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão.			
04 122 1002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	888.251	3,10	
	Objetivo: Atender as atividades do Gabinete, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor público.			
04 122 1002 2004	CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP	19.019	0,07	
	Objetivo: Pagar contribuição mensal à Federação das Associações de Municípios da Paraíba.			
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.381.794	4,83	
04 122 1003 1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	8.360	0,03	
	Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para a Sec. de Administração.			
04 122 1003 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.335.814	4,67	
	Objetivo: Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração			
04 122 1003 2006	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	37.620	0,13	
	Objetivo: Atender despesas com a realização de concurso público municipal.			
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.240.791	4,34	
28 841 1004 0001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	313.500	1,10	
	Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS			
28 841 1004 0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FGTS	41.800	0,15	
	Objetivo: Pagamento mensal da contribuição de refinanciamento da dívida junto ao FGTS.			
28 841 1004 0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À ENERGISA	5.225	0,02	
	Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto a ENERGISA			

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

		Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		1.240.791	4,34
28 841	1004 0004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAGEPA	Objetivo: Pagar parcelas de refinanciamento de dívida junto a CAGEPA	5.225	0,02
28 843	1004 0005 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Objetivo: Pagar juros referentes aos encargos da dívida contratada do município	6.270	0,02
28 846	1004 0006 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas, movidas contra o município.	20.900	0,07
04 123	1006 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DA FAZENDA	Objetivo: Comprar equipamentos para atender ao bom desempenho dos trabalhos do órgão.	8.360	0,03
123	1006 2007 CONTRIBUIÇÃO PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.	Objetivo: Contribuição, mediante convênio ou Lei Municipal, para a Procuradoria Geral do Estado	7.524	0,03
04 123	1006 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Objetivo: Atender as atividades da SECFAZ, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor municipal.	351.842	1,23
04 123	1006 2009 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	Objetivo: Pagar mensalmente contribuições ao INSS, sobre a folha de pagamento do servidor municipal	375.645	1,31
04 123	1006 2010 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	Objetivo: Pagar contribuições devidas ao PASEP	104.500	0,37
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		4.105.930	14,35
15 451	1007 1008 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	Objetivo: Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagem.	750.310	2,62
15 451	1007 1009 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	Objetivo: Atender despesas com construção e recuperação de espaços - praças e canteiros de lazer e recreação.	104.500	0,37
15 451	1007 1010 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICO	Objetivo: Ampliar e reformar cemitérios públicos municipais.	26.125	0,09
15 451	1007 1011 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal.	41.800	0,15
15 451	1007 1012 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.	104.500	0,37
15 451	1007 1013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO	Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de prédios públicos.	41.800	0,15
15 452	1007 1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	Objetivo: Adquirir equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	15.675	0,05
15 452	1007 1016 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	Objetivo: Construir casas para indivíduos de baixa renda.	192.280	0,67



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcinal Programática			Dotação Orçamentária	%
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		4.105.930	14,35
17 512 1007 1017	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		159.885	0,56
	Objetivo: Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água em comunidades urbanas.			
25 752 1007 1018	EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO		31.350	0,11
	Objetivo: Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município. universalizando o uso da energia elétrica			
17 512 1007 1040	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS		477.565	1,67
	Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias. no município.			
17 511 1007 1041	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL		96.140	0,34
	Objetivo: Pagar despesa com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda.			
512 1007 1042	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA		96.140	0,34
	Objetivo: Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana.			
18 541 1007 1043	CONSTRUÇÃO DE ATERRA SANITÁRIO		192.280	0,67
	Objetivo: Atender despesas c/ a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos. gerados pela atividade humana.			
17 511 1014 1045	IMPLANTAÇÃO DO SIST. DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNI. RURAIS		522.500	1,83
	Objetivo: Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento D'água em comunidades da zona rural			
15 452 1007 2011	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.159.030	4,05
	Objetivo: Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da SEOSU. bem como. custear despesas da folha deservidor municipal.			
18 541 1013 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA		94.050	0,33
	Objetivo: Custear despesas com serviços de limpeza pública no município.			
06 000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.660.335	26,77
28 847 1004 0007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE		41.800	0,15
	Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contratação de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS.			
12 361 1010 1019	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE		329.175	1,15
	Objetivo: Atender despesas c/ construção de escolas para atender a demanda do Ensino Fundamental. no município.			
12 361 1010 1020	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		104.500	0,37
	Objetivo: Atender despesas com ampliação e reforma de escolas municipais. do Ensino Fundamental.			
12 361 1010 1021	IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO DIGITAL - FNDE		52.250	0,18
	Objetivo: Atender despesas com implantação de Centro Digital. promovendo o acesso a tecnologia digital.			
12 361 1010 1022	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE		31.350	0,11
	Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação.			
12 361 1010 1023	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO - MDE		43.890	0,15
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público da Educação do Município.			



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcinal Programática			Dotação Orçamentária	%
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7.660.335	26,77
12 361 1010 1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENS. FUNDAMENTAL - FNDE			55.385	0,19
Objetivo: Comprar equipamentos para os diversos setores da Educação Municipal				
12 368 1010 1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO - MDE			62.700	0,22
Objetivo: Comprar veículo para atender as necessidades de deslocamento de equipes de educação. quando em serviço.				
12 368 1009 1026 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE			219.450	0,77
Objetivo: Comprar ônibus para transportar alunos da rede municipal de ensino. residentes na zona rural.				
12 365 1010 1027 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE			383.515	1,34
Objetivo: Atender despesas com a construção de escolas para atender a demanda de Educação Infantil do município				
12 365 1010 1028 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE			83.600	0,29
Objetivo: Atender despesas com a ampliação e reforma das escolas municipais de Educação Infantil.				
12 365 1010 1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE			33.440	0,12
Objetivo: Comprar equipamentos para suprir as necessidades da educação infantil do município.				
12 361 1010 1060 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS - FNDE			538.175	1,88
Objetivo: Construir quadras de esporte em escolas do município.				
12 306 1008 2013 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE			27.483	0,10
Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para atender ao fornecimento de merenda escolar para os alunos do Ensino Fundamental				
12 306 1008 2015 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA - FNDE			1.045	0,00
Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar para os alunos de Educação de Jovens e Adultos				
12 306 1008 2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - FNDE			56.430	0,20
Objetivo: Atender ao programa de alimentação escolar, com aquisição de alimentos para o fornecimento de merenda escolar aos alunos de creche municipal.				
12 306 1008 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE			14.630	0,05
Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a produção e distribuição de merenda escolar para os alunos da pré-escola.				
12 368 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE			87.164	0,30
Objetivo: Manter ações e projetos da Educação Básica				
12 368 1010 2020 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE			13.585	0,05
Objetivo: Atender despesas para melhorar a rede física e pedagógica das Escolas municipais.				
12 368 1009 2021 PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FNDE			42.949	0,15
Objetivo: Manter transporte escolar garantindo o acesso e permanência dos alunos da zona rural na escola.				
12 368 1010 2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			31.350	0,11
Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE não relacionados.				
12 361 1010 2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAG 60%			1.420.762	4,96



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

		Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.660.335	26,77
	Objetivo: Remunerar adequadamente os profissionais magistério. do Ensino Fundamental. em efetivo exercício de suas funções.			
12 361	1010 2025 MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL- 40%		1.239.402	4,33
	Objetivo: Atender outras despesas com manutenção do FUNDEB. do Ensino Fundamental. inclusive com pessoal de apoio em efetivo exercício de suas funções.			
12 361	1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		890.236	3,11
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício.			
12 361	1010 2027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO JOVENS EADULTOS - MAG - 60%		193.435	0,68
	Objetivo: Remunerar adequadamente o Magistério do EJA. em efetivo exercício de suas funções.			
361	1010 2028 MANUT. DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE		193.095	0,67
	Objetivo: Manter as atividades do EJA. inclusive com servidores de apoio em efetivo exercício de suas funções.			
12 365	1010 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60%		454.997	1,59
	Objetivo: Remunerar adequadamente o Magistério de Educação Infantil. em efetivo exercício de suas funções			
12 365	1010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE		486.677	1,70
	Objetivo: Manter as atividades de Educação Infantil. inclusive com pessoal de apoio. em efetivo exercício de suas funções.			
12 368	1010 2067 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE - MDE		31.350	0,11
	Objetivo: Custear despesas excedentes. realizadas pelos programas do FNDE. com recursos próprios			
12 368	1010 2071 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40% COM MDE		379.893	1,33
	Objetivo: Pagar despesas excedentes. realizadas pelo FUNDEB. com recursos próprios.			
12 306	1008 2078 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE		2.717	0,01
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar de alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE).			
12 365	1010 2079 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FNDE		113.905	0,40
	Objetivo: Prestar apoio financeiro suplementar à manutenção da educação infantil. em creches. para o atendimento de crianças de zero a 48 meses (4 anos de idade).			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.014.054	24,51
28 301	1004 0008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE JUNTO AO INSS - FUS		10.450	0,04
	Objetivo: Pagar mensalmente contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Saúde junto ao INSS.			
10 301	1011 1030 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS		1.065.900	3,72
	Objetivo: Atender despesas com a construção de unidades básicas de saúde.			
10 301	1011 1031 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - FUS		125.400	0,44
	Objetivo: Pagar despesas com ampliação e reforma de unidades de saúde do município.			
10 301	1011 1032 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - SUS		142.120	0,50
	Objetivo: Adquirir ambulância para o atendimento dos usuários da saúde. em situação de urgência e emergência			
10 301	1011 1033 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - SUS		52.250	0,18
	Objetivo: Adquirir veículo para atender ao deslocamento de equipes de saúde. quando em serviço			

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.014.054	24,51
10 301 1011 1034	IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE - SUS	167.200	0,58
	Objetivo: Atender despesas com construção de Polos de Academia de Saúde no município.		
10 301 1011 1035	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS - SUS	125.400	0,44
	Objetivo: Adquirir equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para as unidades de saúde		
10 301 1011 1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE - FUS	94.050	0,33
	Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos serviços de saúde domínio		
10 301 1007 1037	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE.	52.250	0,18
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde		
10 301 1011 1038	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNUC. DE SAÚDE - FUS	36.575	0,13
	Objetivo: Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde.		
10 305 1007 1039	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS - CONV	198.550	0,69
	Objetivo: Pagar despesas com a construção e melhoria de casas para o controle de doença de chagas		
10 302 1011 1057	CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU - SUS	219.450	0,77
	Objetivo: Construir prédio para abrigar os serviços do SAMU.		
10 302 1011 1058	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NASF - SUS	219.450	0,77
	Objetivo: Construir prédio para sediar os trabalhos do NASF		
10 301 1011 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	830.170	2,90
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.		
10 301 1011 2032	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - SUS	174.935	0,61
	Objetivo: Custear ações de Atenção Básica de Saúde.		
10 301 1011 2033	MANUTENÇÃO DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS	125.839	0,44
	Objetivo: Custear as atividades de equipe de Saúde Bucal		
10 301 1011 2034	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS	250.800	0,88
	Objetivo: Manter equipe de Agentes Comunitários de Saúde do município.		
10 301 1011 2035	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS	402.430	1,41
	Objetivo: Atender despesas das equipes de Saúde da Família		
10 301 1011 2036	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS	150.480	0,53
	Objetivo: Custear despesas com equipe multidisciplinar, em apoio às equipes do PSF.		
10 301 1011 2039	PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (RAB-PMAQ-SM) - SUS	263.340	0,92
	Objetivo: Manter ações para o acesso e melhoria da qualidade de atenção básica, universalizando o padrão de qualidade, igual ao nacional.		
10 301 1011 2040	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - SUS	33.649	0,12
	Objetivo: Adquirir medicamentos e insumos para complementação de ações de atenção básica		



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcinal Programática			Dotação Orçamentária	%
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.014.054	24,51
10 302 1011 2041	SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS		164.588	0,58
	Objetivo: Atender despesas com os serviços de urgências e emergência na saúde.			
10 302 1011 2042	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC -SUS		2.089	0,01
	Objetivo: Custear ações de média e alta complexidade. em conformidade com o publicado na Programação Pactuada e Integrada (PPI).			
10 302 1011 2043	CONTRIBUIÇÃO P/ O CONSÓRCIO INTERMUNICÍPIOS DE SAÚDE - FUS		25.080	0,09
	Objetivo: Manter contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Saúde. que atende ao município			
10 302 1011 2044	MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - FUS		46.502	0,16
	Objetivo: Manter atividades de Laboratório de Análises Clínicas, do município.			
/ 302 1011 2045	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DE IBIARA - FUS		395.700	1,38
	Objetivo: Atender atividades da FMHI.			
10 304 1011 2046	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA - SUS		11.495	0,04
	Objetivo: Manter ações de vigilância sanitária.			
10 305 1011 2047	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS - SUS		47.025	0,16
	Objetivo: Manter ações de prevenção. controle de doenças. campanhas de vacinação. monitoramento do aedesaegypti e outros			
10 301 1011 2048	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		52.250	0,18
	Objetivo: Manter outros programas do SUS. que não estão relacionados			
04 123 1006 2064	CONTRIBUIÇÃO DA SAÚDE PARA O PASEP		31.350	0,11
	Objetivo: Pagar contribuições devidas ao PASEP.			
10 302 1011 2065	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)		94.050	0,33
	Objetivo: Custear atividades que melhorem as condições de bem-estar da população mais pobre.			
10 302 1011 2070	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS - FUS		57.517	0,20
	Objetivo: Custear despesas excedentes. realizadas pelos programas de Média e Alta Complexidade do SUS. com recursos próprios.			
10 301 1011 2072	FAEC SIA- MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN PO- 008)		3.574	0,01
	Objetivo: Custear exames de mamografia para mulheres			
10 301 1011 2073	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QI		25.080	0,09
	Objetivo: Manter serviços de aprimoramento, implementação e integração das atividades da assistência farmacêutica nas ações e serviços de saúde.			
10 301 1011 2074	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS SUS COM FUS		435.003	1,52
	Objetivo: Pagar despesas excedentes. realizadas pelos programas do SUS com recursos financeiros do FUS.			
10 301 1011 2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		882.063	3,08
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde. bem como. custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.			
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA		1.071.515	3,74



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

	Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA	1.071.515	3,74
08 244 1012 1044	CONST., AMPL. E REFORMA DO C. DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	8.360	0,03
	Objetivo: Atender despesas realizadas c/ a construção, ampliação e reforma do Centro de Referência de Assistência Social CRAS.		
08 244 1012 1056	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	58.520	0,20
	Objetivo: Estruturar a infraestrutura da rede municipal de proteção social básica, por meio de ampliação, reforma e aquisição de equipamentos, de modo a se adequar aos parâmetros exigidos pela LOAS.		
08 244 1012 2049	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	245.377	0,86
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, custear os encargos comdespesas de pessoal, vinculados e em efetivo exercício de suas funções.		
08 243 1012 2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	68.447	0,24
	Objetivo: Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dosconselheiros para melhor desempenho de suas funções.		
08 244 1012 2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL	16.720	0,06
	Objetivo: Manter a infraestrutura para o funcionamento dos demais conselhos do município: Conselho de Municipal de Assistência Social, Conselho da Mulher e outros.		
08 244 1012 2053	PROGRAMA DE PISO BÁSICO - FNAS	75.240	0,26
	Objetivo: Manter as ações socioassistencial de famílias em vulnerabilidade e risco social.		
08 244 1012 2054	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDPBF	31.245	0,11
	Objetivo: Manter ações relacionadas à gestão do bolsa família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como, o desenvolvimento de projetos complementares, com as famílias dos beneficiados		
08 244 1012 2056	SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PSB	112.860	0,39
	Objetivo: Manter ações socioeducativas em espaço de convivência para crianças de 0 a 06 de idade e jovens de 15 a 17 anos e idosos, contribuindo para o retorno e permanência na escola, exercitando a cidadania e participação comunitária.		
08 244 1012 2058	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	41.800	0,15
	Objetivo: Atender outros programas transferidos pelo FNAS que não se encontram relacionados nos itens anteriores.		
08 244 1012 2059	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS e regulamento p/ Lei Municipal	60.610	0,21
	Objetivo: Assistir famílias necessitadas, através de benefícios de caráter suplementar e provisório, instituídos pela LOAS e regulamentados em Lei Municipal, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.		
08 244 1012 2066	COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS	14.624	0,05
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Assist. Social através de atividades dos serviços, programas e projetos de gestão do SUAS, com recursos do Tesouro Municipal, em observância da legislação vigente.		
08 244 1012 2075	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	12.572	0,04
	Objetivo: Custear os sistemas municipais, informações sociais, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão.		
08 244 1012 2081	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	325.140	1,14
	Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Sec. Municipal de Ação social e Cidadania, bem como, pagar despesas de pessoal e em efetivo exercício de suas funções.		
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.516.414	8,79



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária %

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.516.414 8,79

18 544 1014 1046 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS

438.900 1,53

Objetivo: Construir açudes e barragens no município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água.

18 544 1014 1047 CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E T. DE PEDRA

197.505 0,69

Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra, no município.

18 304 1007 1048 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO

940.500 3,29

Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal.

20 606 1014 1049 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO

104.500 0,37

Objetivo: Construir um espaço para os produtores rurais possa expor e comercializar os seus produtos

20 606 1014 1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA

12.540 0,04

Objetivo: Pagar despesas com compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Sec. Municipal de Agricultura.

26 782 1007 1052 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADSA VICINAIS

156.750 0,55

Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município.

26 782 1007 1053 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

273.790 0,96

Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de passagem molhada, no município

20 606 1014 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

336.543 1,18

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao servidor.

20 606 1014 2061 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

55.386 0,19

Objetivo: Manter despesas com apoio ao pequeno produtor rural: ministrando cursos de capacitação, aquisição de defensivos agrícolas, insumos, corte de terra, assistência técnica e outros.

) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1.392.512 4,87

13 392 1015 1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE CULTURA E TURISMO

8.360 0,03

Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão.

27 812 1016 1055 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS

329.175 1,15

Objetivo: Atender despesas c/ a construção e recuperação de quadras poliesportivas, ginásios e campo de futebol.

13 392 1015 1059 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

438.900 1,53

Objetivo: Construir praça para a realização de eventos culturais e festivos do município

13 392 1015 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

414.914 1,45

Objetivo: Atender as despesas realizadas com as atividades da Sec. de Cultura.

27 812 1016 2063 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

13.062 0,05

Objetivo: Manter as atividades de desporto e lazer do município.

13 813 1016 2076 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NAS COM. DE VÁRZEA REDONDA E C

188.101 0,66

Objetivo: Manter as atividades de desporto e lazer do município.

11.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

405.549 1,42



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcinal Programática

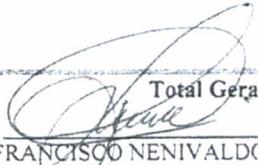
Dotação
Orçamentária %

11.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.549	1,42
--------	-------------------------	---------	------

99 999 1003 9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.549	1,42
------------------	-------------------------	---------	------

Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos fiscais.


SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G.Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481


Total Geral
28.482.005
FRANCISCO NENIVALDO DE
Sousa
PREFEITO

